ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM CARDIOPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO AME SAÚDE.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1.A contratação descrita é essencial: A necessidade da contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, com o intermedio dos município consorciados ao Ame Saúde, garantindo a cobertura de serviços de assistência, fortalecendo a atenção terciária de saúde, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONSULTA CARDIO+ELETROCARDIO – PEDIATRICO	UNID	80
DFD 2	CONSULTA CARDIO+ELETROCARDIO+ECOCARDIOGRAMA – PEDIATRICO	UNID	50
DFD 3	ELETROCARDIOGRAMA PEDIATRICO	UNID	50
DFD 4	ECOCARDIOGRAMA PEDIATRICO	UNID	50
DFD 5	RISCO CIRURGICO PEDIATRICO	UNID	70

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
4.2.1.Início: Imediato;
4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM CARDIOPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO AME SAÚDE.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS
6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 58.800,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS
8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM CARDIOPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO AME SAÚDE;
8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

Formalização de demanda. Doc. 41367/25. Data: 02/04/2025 12:46. Responsável: Denise B. de M. B. Pereira.
Impresso por convidado em 19/05/2025 14:02. Validação: 3CFF.F645.5164.DE40.D4C0.264B.4186.409B.

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO
9.1.Forma de contratação:
9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2025.

Cristiane Lira de S. Oliveira

CRISTIANE LIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Administrativa

Formalização de demanda. Doc. 41367/25. Data: 02/04/2025 12:46. Responsável: Denise B. de M. B. Pereira.
Impresso por convidado em 19/05/2025 14:02. Validação: 3CFF.F645.5164.DE40.D4C0.264B.4186.409B.